Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 27 / 03 / 00 PROJETO DE LEI Nº 26/00

ARQUIVO 19 / 09 / 00 Autógrafo 79/00

AUTORIA DAVI NUNES RIBEIRO E JAIME AUGUSTO RANGEL Filho

ASSUNTO: Dispõe sobre a oficialização do nome PROMORAR - Conjunto Habitacional Mário Augusto Ribeiro.

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S. 11 / 04 / 2000
Alvaro José Latance
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 26/00

Dispõe sobre a oficialização do nome do PROMORAR – **Conjunto Habitacional "Mário Augusto Ribeiro".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º O Conjunto Habitacional PROMORAR passa a denominar-se **Conjunto Habitacional "Mário Augusto Ribeiro".**

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 27 de março de 2.000.

VEREADORES

Davi Nunes Ribeiro

Jaime Augusto Rangel Filho

mrs

MARIO AUGUSTO RIBEIRO

Data nasc.: 18/02/1949

Nasceu em São Sebastião de Amoreira/PR, veio para Votorantim em 01/69, foi desportista e sempre esteve ligado a algum esporte, sendo que nos últimos anos de vida jogava pelo varzeano. Jogou pelo time do Aren, foi diretor do Associação Esportiva 13 de Maio, foi secretário do Esporte Clube Rio Acima e foi presidente do Clube União Promorar, este último, time do bairro onde residia.

Mudou-se para o Promorar em 1989 e lá abriu um comércio, desde então sempre esteve preocupado com os problemas que o bairro enfrentava, a situação era precária, não havia rede de esgoto e a iluminação era péssima, não tinha asfalto dedicou todos os anos que lá morou para lutar por melhorias, o que levou a ser candidato a vereador em 1992, onde ficou como 1° suplente na Câmara pelo PFL, o seu círculo de amizades era grande, era muito estimado, sempre foi um cidadão preocupado com o bem estar de todos e fazia o que podia para ajudar as famílias mais carentes, não media esforços.

Faleceu em 26/12/95.

República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
28º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA COMARCA DA CAPITAL

Bel. Joaquim Carlos Minhoto
OFICIAL

Rua Comendador Miguel Calfat, 70 - Tel.: 820-8424 - São Paulo

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro C-42 de registro de óbitos, às fls. 181, sob número 25468, consta que no dia dois de janeiro de mil novecentos e noventa e seis, está registrado o óbito de MARIO AUGUSTO RIBEIRO, falecido no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (26/12/1995), às 23 horas e 20 minutos, no Hospital Unicor, Avenida São Gabriel nº 359, neste subdistrito, do sexo Masculino, profissão Comerciante, estado civil casado, nascido no dia dois de novembro de mil novecentos e quarenta e nove (02/11/1949), com 46 anos de idade, natural de ASSAI - PR, residente à Rua Floriza Luisa Rocha 310 Promorar, Votorantim, neste Estado, filho de JOAO AUGUSTO RIBEIRO e de MARIA PEREIRA RIBEIRO.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. FRANCISCO GERALDO GUERCIO (CRM 63322), que deu como causa morte: CHOQUE CARDIOGENICO, INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO, ARTERIOSCLERUSE CORONARIANA.

Foi declarante MICHEL ELIAS MIR DE CAMPOS (Prov.26/81).

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Votorantim, neste Estado.

Observações: Era casado com MARIA HELENA RIBEIRO, deixando os filhos: ELAINE e ELIANE. Deixa os filhos: ADRIELI e VANESSA, menores de idade. Deixa bens, não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 22 de janeiro de 1996.

ARNALDO MORI JUNIOR
Escrevente Autorizado

Reconheço a firma supra de ARNALDO MORI JUNIOR e dou fé.
Jardim Paulista - São Paulo, 22 de janeiro de 1996.
Em testemunho, da verdade.

WILSON ROBERTO DAS NEVES
Substituto

Emolumentos Rec. Firma Ao Estado Cart. Serv. Total

28º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DA CAPITAL (JARDIM PAULISTA)
Bel. JOAQUIM CARLOS MINHOTO
Oficial
Fone: 820-8424
RUA COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 70

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 28/03/2.000

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 28/03/2.000

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- [x] **Comissão de Justiça**
- [x] **Comissão de Finanças e Orçamento**
- [ ] **Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- [ ] **Comissão de Política Social**
- [ ] **Comissão de Economia**
- [x] **Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- [ ] **Comissão de Administração Pública**
- [ ] **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- [x] **Comissão de Redação**
- [ ] **Mesa Diretora**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 052/2000.

Projeto de Lei nº 26/00, de autoria dos Vereadores Davi Nunes Ribeiro e Jaime Augusto Rangel Filho, que dispõe sobre denominação de conjunto habitacional.

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão e votação da matéria só podem ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos da Legislação Municipal, observando os preceitos técnicos e jurídicos, devendo o processo ter seguimento.

Votorantim, SP., 14 de agosto de 2000.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 26/00

Os Vereadores Davi Nunes Ribeiro e Jaime Augusto Rangel Filho, no uso de suas atribuições legais, apresentam Projeto de Lei, que dispõe sobre a oficialização do nome PROMORAR – Conjunto habitacional "Mário Augusto Ribeiro".

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 14 de agosto de 2.000

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 26/00

Os Vereadores Paulo Sérgio Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, apresentam Projeto de Lei, que dispõe sobre a oficialização do nome PROMORAR – Conjunto Habitacional "Mário Augusto Ribeiro".

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 14 de agosto de 2.000

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ANTONIO PEDRO FERRAZ

WILSON WILIAM FONTES

PEDRO NUNES FILHO

JOÃO CAU

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI nº 26/00

Os Vereadores Davi Nunes Ribeiro e Jaime Augusto Rangel Filho, no uso de suas atribuições legais, apresentam Projeto de Lei, que dispõe sobre a *oficialização do nome PROMORAR – Conjunto Habitacional "Mário Augusto Ribeiro".*

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 14 de agosto de 2.000

SEBASTIÃO APARECIDO BERNARDO
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

DAVI NUNES RIBEIRO

PEDRO SARUBO

ANTONIO PEDRO FERRAZ

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 26/00

Os Vereadores Davi Nunes Ribeiro e Jaime Augusto Rangel Filho, no uso de suas atribuições legais, apresentam Projeto de Lei, que dispõe sobre a oficialização do nome PROMORAR – Conjunto Habitacional "Mário Augusto Ribeiro".

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 14 de agosto de 2.000

Adilson Houlenes Móra
Relator

MEMBROS

José Carlos de Oliveira

Pedro Nunes Filho

João Cau

Marcelo de Souza

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 79/00

PROJETO DE LEI Nº 26/00
Dispõe sobre a oficialização do nome do PROMORAR – **Conjunto Habitacional "Mário Augusto Ribeiro".**

LEI Nº _____DE_____DE_____DE 2.000.

JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Conjunto Habitacional PROMORAR passa a denominar-se **Conjunto Habitacional "Mário Augusto Ribeiro".**

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 12 de setembro de 2.000.

Álvaro José Latance
PRESIDENTE

Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO

Antonio Pedro Ferraz
2º SECRETÁRIO